



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.200, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 195

Valor: R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 197

Valor: R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 201

Valor: R\$ 42.000,00

Valor total : R\$ 60.000,00

**ARTIGO 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.02 – Obras e Instalações

4.4.90.50.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 138

Valor: R\$ 14.000,00

4.4.90.50.00 – Obras e Instalações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 05 – Ficha 142

Valor: R\$ 42.000,00

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

02.11 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 210

Valor: R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 624

Valor: R\$ 2.000,00

Valor total : R\$ 60.000,00

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

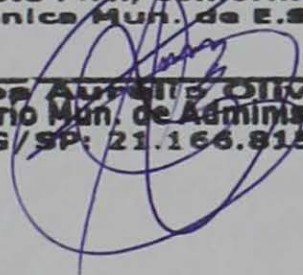
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.200 fls. 44 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815